



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

PROJETO DE LEI Nº 846/2019

EMENDA Nº (Modificativa)

(Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

Ao Projeto de Lei nº 846/2019, que institui o selo "Livre de Crueldade" como forma de certificação oficial aos produtos e marcas que não realizem testes em animais, no âmbito do Distrito Federal.

Dê-se ao art. 2º, caput, do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 2º. O Distrito Federal poderá conceder benefícios e incentivos fiscais para os estabelecimentos e marcas que não realizem testes de produtos em animais.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se pretende modificar tem o condão evitar vício de iniciativa e interferência no poder Executivo. Algo que vai de encontro a separação de poderes previsto no art. 3º das Constituição Federal.

JULIA LUCY

Deputada



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2020, às 10:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0092939** Código CRC: **35A2F704**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br